



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 14/2015

Concede licença a Sua Excelência o Senhor Prefeito, Hermes Lourenço Bergamin, para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Com fluxo no artigo 57, inciso V da LOM (lei orgânica municipal), combinado com artigo 225, § 1º, inciso II, alínea "b" do RICM (regimento interno da câmara municipal), fica a Sua Excelência o Senhor Prefeito, em atenção ao ofício n.º 356/2015/GP de 11 de dezembro de 2015, autorizado a se licenciar do cargo pelo período de 31 (trinta e um) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2016 e término em 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º Considerando que a licença concedida é para tratar de assuntos de interesse particular, o licenciado não terá direito a percepção do subsídio e/ou da verba de representação relativo ao período de perdurar a licença (art. 78 – LOM; art. 225, §2º).

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete da presidente da Câmara Municipal de Juína, Palácio dos Pioneiros, aos quinze (15) dias do mês de dezembro de 2015.

Ivani Cardoso Dalla Valle

Presidente

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara, Paço Municipal e diário oficial do TCE-MT.

Juína, 15 de dezembro de 2015.

Daniel Honorato da Rosa

1.º secretário